



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, agente político, portador de Carteira de Identidade nº 8.864.696, expedida pela SSP/MG, inscrito no cpf sob o nº 050.991.686-47, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 40, Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio do **SETOR DE COMPRAS** da Câmara Municipal de Buritis/MG, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa produtora de eventos, para fornecimento de buffet e decoração para atender a câmara municipal em sessão solene de entrega de títulos no dia 14/12/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	12 de dezembro de 2023, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 06 de dezembro de 2023

ANDRESSA ALVES BRANDÃO
Servidora/Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESSE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS NO DIA 15/12/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS A SEGUIR.

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	Serviço de decoração contendo: 01 (um) arranjo de flores naturais e plantas para o plenário com altura média de 70 cm, tipo jardineira. Uso durante o dia do evento. 01 (um) arranjo de flores naturais e plantas para hall de entrada com altura média de 90 cm. Uso durante o dia do evento. 02 (dois) arranjo de flores naturais e plantas para mesa central do Buffet, com altura média de 50 cm. Uso durante o dia do evento. Buffet - Coquetel para 130 pessoas – Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, fritos e assados com diversidade de recheios (mediante a aprovação prévia da contratante) Baguete recheada; Croissant; mini sanduiche natural; frios (queijos, presuntos, peito de peru, azeitona, etc). Todos os materiais necessários (Mesas de apoio cobertas com toalhas, taças, talheres, bandejas, guardanapos, suqueiras). Equipe Operacional, 02 garçons, 01 cumim, 01 auxiliar de serviços gerais.	R\$ 8.166,66

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de buffet para organização da Sessão Solene para entrega de Títulos de Honra aos cidadãos que se destacaram no município de Buritis-MG, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece os munícipes devido a atuação em áreas assistencial, educacional, científica, esportiva, empresarial, filantrópica, ou outras áreas que tiveram como resultado o desenvolvimento do município de Buritis ou a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Os Títulos são concedidos anualmente e a Sessão está prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, e tem como objetivo demonstrar reconhecimento e dignificar àqueles que contribuíram para a cidade e para o povo buritiense com efetiva atuação.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO DIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Sessão será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, com início às 19hs00m no Plenário da Câmara Municipal de Buritis.

O serviço de decoração deverá ser entregue até as 17hs30min do dia 14/12/2023 e o buffet deverá ser servido até as 20hs00min, devendo o contratado estar a postos para reposição, conforme necessidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação;

6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestados

6.3 Encaminhar a nota de empenho para a Contratada e;

6.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

6.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, as refeições fornecidas fora da especificação constante desta solicitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, com a alocação dos empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.3 A empresa contratada deverá fornecer lanches e bebidas em quantidades suficientes para atender plenamente ao número de pessoas informado na Ordem de Serviço, contendo, no mínimo, os quantitativos previstos nesta solicitação;

7.4 A empresa CONTRATADA deverá prezar pela qualidade e variedades dos alimentos, cuidando para que estejam frescos e próprios para o consumo e que se observe a variedade necessária para possíveis restrições alimentares, sem perder de vista a disposição e apresentação dos alimentos servidos;

7.5 Tomar todas as providências necessárias, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, disponibilizando todos os materiais/utensílios necessários;

7.6 Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Buritis/MG, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUSA
Gerente Administrativa

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA (MODELO)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

CNPJ:
TELEFONE:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS NO DIA 15/12/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS A SEGUIR.

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI AQUI
01	Serviço de decoração contendo: 01 (um) arranjo de flores naturais e plantas para o plenário com altura média de 70 cm, tipo jardineira. Uso durante o dia do evento. 01 (um) arranjo de flores naturais e plantas para hall de entrada com altura média de 90 cm. Uso durante o dia do evento. 02 (dois) arranjo de flores naturais e plantas para mesa central do Buffet, com altura média de 50 cm. Uso durante o dia do evento. Buffet - Coquetel para 130 pessoas – Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, fritos e assados com diversidade de recheios (mediante a aprovação prévia da contratante) Baguete recheada; Croissant; mini sanduiche natural; frios (queijos, presuntos, peito de peru, azeitona, etc). Todos os materiais necessários (Mesas de apoio cobertas com toalhas, taças, talheres, bandejas, guardanapos, suqueiras). Equipe Operacional, 02 garçons, 01 cumim, 01 auxiliar de serviços gerais.	Serviço
Valor total		R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

(Cidade e data)

(Responsável pela cotação)